

Edital Nº 2/2024

PROCESSO Nº 04600.002236/2023-77

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM SEGUNDA CHAMADA
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MBA EM GESTÃO PÚBLICA
(EDITAL 122/2023)**

1. A Presidente da Comissão de seleção do MBA em Gestão Pública EaD da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 404, de 30 de agosto de 2023, torna pública torna público o edital de convocação para matrícula em segunda chamada dos candidatos que concorreram para ingresso no MBA em Gestão Pública EAD.

2. O prazo para realização da matrícula em segunda chamada é até dia **14 de janeiro de 2023, às 18 horas**.

3. A lista com os candidatos convocados para realizar a **matrícula no período de 11/01/2023 a 14/01/2023**, consta no Anexo I deste Edital, conforme relação abaixo:

a) ANEXO I - GRUPO 1 (GERAL).

4. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas receberão por email as orientações para a matrícula a partir do dia **11/01/2024**. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o envio de comunicados pela comissão de seleção e informar, em tempo hábil, o não recebimento do formulário de matrícula.

5. São documentos necessários para a efetivação da matrícula:

I - Cópia simples (frente e verso) do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC;

II - Cópia simples do CPF e do RG;

III - Comprovante de Residência;

IV - Foto recente;

V - Documento que comprove vínculo efetivo com o poder público federal (contracheque/holerite, publicação em Diário Oficial ou declaração do setor de pessoal do órgão ou entidade);

VI - Cópia simples (frente e verso) do certificado ou diploma de Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu reconhecido pelo MEC, no caso das(os) candidatas(os) que informaram possuir títulos acadêmicos no ato da inscrição;

VII - Documento que comprove a nomeação para cargo em comissão, no caso das(os) candidatas(os) que informaram, no ato da inscrição, que ocupam cargo em comissão e que foi objeto de pontuação. Este documento deve ser acompanhado do

contracheque/holerite (ou outro meio de comprovação), de no máximo um mês anterior ao encerramento das inscrições, que contenha a informação do cargo em comissão ocupado no tempo presente;

VIII - Documento que comprove o tempo de experiência profissional na Administração Pública federal, estadual ou municipal, em cargo efetivo (em anos completos), de acordo com o informado pela(o) candidata(o) no ato da inscrição e que foi objeto de pontuação;

IX - Autorização da chefia para participação em curso de especialização, com as informações contidas nos Anexos IX ou X deste Edital. A autorização poderá ser encaminhada por meio de documento assinado eletronicamente pela chefia imediata no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), por meio da assinatura eletrônica da chefia imediata a partir da sua conta Gov.br ou em forma de registro de e-mail institucional da chefia para o servidor desde que contenha as informações contidas no modelo informado nos Anexos IX ou X deste Edital;

X - Termo de autorização da chefia para participação em curso de pós-graduação lato sensu sem ônus para a(o) aluna(o) e o órgão (Anexo IX deste Edital) - destinado às(aos) convocadas(os) para a matrícula dos grupos 1 e 3; ou

XI - Termo de autorização da chefia para participação em curso de pós-graduação lato sensu custeado pelo órgão parceiro (Anexo X deste Edital) - destinado às(aos) convocadas(os) para matrícula do grupo 2;

XII - Termo de compromisso assinado (Anexos XI e XII deste Edital);

XIII - Participação sem ônus para o estudante e o órgão (Anexo XI deste Edital) - destinado às(aos) convocadas(os) para a matrícula dos grupos 1 e 3 ; ou

XIV - Participação perante vaga custeada pelo órgão parceiro (Anexo XII deste Edital) - destinado às(aos) convocadas(os) para a matrícula do grupo 2.

6. Será eliminado do processo seletivo a(o) candidata(o) que, após terminado o prazo de entrega da documentação, deixar de apresentar qualquer dos documentos elencados no item 7 deste edital, ressalvados os documentos previstos nos itens "VI", "VII" e "VIII", pois apenas as(os) candidatas(os) que foram pontuadas(os) nesses quesitos durante a 1ª fase - análise e avaliação curricular, devem comprovar tais informações.

7. A comissão de seleção pode, a qualquer tempo durante a matrícula, solicitar outros documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição e que foram objeto de pontuação, sob pena de desclassificação da(o) candidato que não apresentar tal documento no prazo estipulado pela comissão.

8. Poderão ser convocadas(os) para matrícula em segunda chamada, na hipótese de desistência, as(os) candidatas(os) na condição de cadastro reserva que figuram a lista de espera, observando-se a ordem de classificação.

Brasília, 10 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

JULIANA MIRANDA LEDA

Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I - GRUPO 1 (GERAL)

Relação de candidatas(os) convocadas(os) para matrícula

**Candidatas(os) da ampla concorrência com nota atribuída na 2ª Fase -
Análise e Avaliação de Memorial**

Gênero A

Posição*	Nome	CPF
36 ^o	ERIKA VINHAL RODRIGUES	***.703.596-**

* Aplicado critério de desempate conforme itens 15.8 a 15.10 do edital 122/2023.

**Candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) com nota atribuída na 2ª
Fase - Análise e Avaliação de Memorial**

Gênero A

Posição*	Nome	CPF
14 ^o	AMANDA OLIVEIRA DE SOUZA	***.944.458-**

* Aplicado critério de desempate conforme itens 15.8 a 15.10 do edital 122/2023.

**Candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) com nota atribuída na 2ª
Fase - Análise e Avaliação de Memorial**

Gênero B

Posição*	Nome	CPF
13 ^o	DANIEL DO NASCIMENTO RODRIGUES	***.000.737-**

* Aplicado critério de desempate conforme itens 15.8 a 15.10 do edital 122/2023.

**Candidatas(os) com deficiência com nota atribuída na 2ª Fase - Análise e
Avaliação de Memorial**

Gênero B

Posição*	Nome	CPF
4 ^o	MARCIO ROBERTO JANSEN	***.311.113-**

* Aplicado critério de desempate conforme itens 15.8 a 15.10 do edital 122/2023.

ANEXO II

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

Eu, _____ (NOME DO CHEFE),
matrícula ou nº SIAPE _____, ocupante do cargo

_____ no órgão _____
(informar o órgão e respectiva Secretaria/Diretoria/Coordenação), na qualidade de chefe imediato do(a) servidor(a) _____
(NOME DO ESTUDANTE), matrícula ou nº SIAPE _____, atualmente em exercício nesta Coordenação/Diretoria, AUTORIZO o(a) referido(a) servidor(a) a participar do MBA em Gestão Pública - 3ª Edição - EaD, realizado pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública, no período estimado de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, na modalidade à distância, com atividades assíncronas e algumas atividades síncronas (ao vivo) de acordo com o calendário estabelecido para o curso.

Afirmo que os conteúdos do curso encontram-se relacionados às atividades profissionais do(a) servidor(a), e considero que sua participação no MBA permitirá o aprimoramento das competências e habilidades necessárias para o desempenho de suas atribuições.

Brasília, __ de _____ de _____

Assinatura da Chefia

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Eu, _____, matrícula ou nº SIAPE _____, servidor(a) do(a) (nome do órgão de exercício) _____ na _____ (nome da Coordenação ou Coordenação-Geral ou equivalente), ocupante do cargo _____ (se aplicável), declaro que fui autorizado(a) por minha chefia imediata a participar do MBA em Gestão Pública - 3ª Edição - EaD, realizado pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública, no período estimado de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, na modalidade a distância, com atividades assíncronas e algumas atividades síncronas, e que os custos de minha participação, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), serão integralmente financiados pela Enap. Por esse motivo, comprometo-me a cumprir fielmente com as seguintes obrigações:

1. Aplicar as competências e conhecimentos adquiridos em minhas atividades profissionais;
2. Permanecer como servidor público, em exercício, pelo mesmo período de duração do curso após a sua conclusão;
3. Dar ciência por escrito à Secretaria Escolar da Enap de toda e qualquer alteração de órgão de exercício durante o período previsto no item 2 acima, permitindo o acompanhamento de minhas atividades;
4. Ressarcir à Enap os valores equivalentes à carga horária cursada até a data do desligamento, corrigido monetariamente, conforme cronograma de pagamento a ser determinado pela Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças, nos casos de cancelamento de matrícula por minha iniciativa, de descumprimento do item 2 acima,

ou nas demais hipóteses de desligamento estabelecidas no Regulamento dos Cursos.

Brasília, __ de _____ de _____

Assinatura do declarante



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Miranda Leda, Presidente da Comissão de Seleção**, em 10/01/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0761582** e o código CRC **E4EAB520**.

Referência: Processo nº 04600.002236/2023-77

SEI nº 0761582